

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso II do Decreto Estadual n.º16.119 de 06 de março de 2023, em consonância com o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a Contratação de Inscrição de 5 Procuradores no Congresso Internacional de Direito Tributário.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso,
Gestor do Fundo Especial da PGE